

LEI Nº 1.845 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Reconhece de “**UTILIDADE PÚBLICA**” a **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Passarela** e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de “**Utilidade Pública**” a **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Passarela** inscrita no MF/CNPJ sob nº 00.791.057/0001-56 com sede à Rua José Francisco Santos Lima nº 78 em Marmeleiro - PR.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO